



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Despacho Autorizatório

I – À vista das informações constantes do presente processo , em especial as manifestações-SEI 034751516 e 034757854 e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta -SEI 035116456 , os quais acolho e, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/2003, assim como na Lei Federal nº 14.017/2020 e no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20, **AUTORIZO** a contratação emergencial da pessoa jurídica de direito privado **GAMBOA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 08.930.462/0001-10 , para prestação de serviços de segurança patrimonial armada com brigadista para o imóvel da Central de Serviços do Pari, conforme requisição de serviços (034751516) e especificações constantes no Termo de Referência (034755648) e pelo período de até 90 (noventa) dias, a contar de 10 de novembro de 2020, ou até a condição resolutiva com início do contrato resultante do Pregão n.º 055/SMC-G/2020, pelo valor mensal de R\$ 52.091,40 (cinquenta e dois mil noventa e um reais e quarenta centavos) e total máximo de R\$ 156.274,20 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) conforme proposta SEI 034905279 .

II - As despesas decorrentes da contratação onerarão a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.960.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 59.226/2020 (SEI 035090321) e dotação orçamentária própria em 2021.

IV - Publique-se.

V - Nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, designo como fiscais o servidor **Maximiliano Alfenas Medeiros da Silva, RF 789.418-0** e servidor **Eduardo Ribeiro Pereira, RF 825.145-2** como fiscal substituto.

VI - Encaminhe-se À SMC/CAF/SCO/CONT/CO para emissão da Nota de Empenho e à Supervisão de Logística e Contratos para lavratura do Termo de Contrato de acordo com a Minuta SEI 035111544 , a ser retificada de acordo com as orientações da Assessoria Jurídica.

VII- Deverão ser juntados ao presente cópia das condições de qualificação técnica da contratada emitidas pelo Departamento da Polícia Federal -SEI 035121483 e Polícia Civil do Estado de São Paulo -DPPC- Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos ou outro órgão, conforme estabelece o artigo 38 do Decreto n.º 89.056 de 24 de novembro de 1983. sob pena de revogação do presente despacho.

São Paulo, de novembro de 2020.

HUGO POSSOLO DE SOVERAL NETO

Secretário Municipal de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Tais Ribeiro Lara, Chefe de Gabinete**, em 04/11/2020, às 18:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Possolo de Soveral Neto, Secretário Municipal de**



Cultura, em 04/11/2020, às 21:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035126598** e o código CRC **82C5DB25**.
